



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio
REQUERIMENTO Nº 020/94.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
1 ^a	discussão
Em 08 / 03 / 94	
PRESIDENTE	

REQUERO à Douta Mesa, após ouvir o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Nelson Jobán (Relator da Comissão de Revisão da Constituição), para que o mesmo encontre uma forma de fazer o INSS cumprir o Artigo 203, V da Constituição Federal, que vem através de seus Postos de Benefícios de Seguridade Social, negando o direito da letra constitucional a milhões de brasileiros, a exemplo dos anexos esclarecedores.

SALA DAS SESSÕES, 07 de março de 1994.

BRAZ BENEDITO ARCANJO

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

O INSS, através de seus Postos de Benefícios de Seguridade Social, vem sistematicamente, interpretando erroneamente o que estabelece o preceito constitucional em tela. Senão vejamos, uma vez juntado a petição da pessoa inválida por seu pai, mãe, tutor ou responsável legal, de atestados comprobatórios de incapa



Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Cabo Frio
REQUERIMENTO Nº 020/94.

continuação...

A P R O V A D O	
10	discussão
Em 08 / 03 / 94	
PRESIDENTE	

cidade física ou mental, por no mínimo 3 (três) médicos especializados em psiquiatria, neurologia, ortopedia, etc., o Assistente Social é obrigado a comparecer na residência do pretenso beneficiário, e comprovar a veracidade dos constantes na petição, e informar por escrito ao Agente do Posto de Beneficência do Município Brasileiro onde reside o peticionário. Cremos que, por comodidade ou por negligência funcional, o Agente indefere o pedido sem ao menos citar a existência de algum Ato Normativo que ampare para o descumprimento da Carta Magna, e assim, milhões de brasileiros incapazes desde sua nascença, tornam-se um estorvo às suas famílias, que mal possuem renda familiar para seus sustentos, que dirá para comprar caríssimos medicamentos de controle do mal que acomete seu ente querido.

SALA DAS SESSÕES, 07 de março de 1994.

BRAS BENEDITO ARCANJO FILHO

Vereador - Autor

[Handwritten signature]
